

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

#### Dispensa Eletrônica nº 025/2025 Processo administrativo nº 097/2025

	INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Objeto:	Contratação de empresa especializada empresa especializada para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de responsabilidade técnica no Município de Lagoa Formosa/MG.
Valor estimado:	R\$ 5.879,50 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data e horário de abertura	23 de outubro de 2025, às 08:00hrs
da sessão pública:	
Sítio eletrônico:	Licitanet: https://licitanet.com.br/
Critério de julgamento:	Menor Preço Unitário
Modo de disputa:	Modo aberto
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	Sim
Dotação orçamentária:	FICHA 138, FONTE 500, Recursos Próprios

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada dia 23/10/2025, às 08:00 horas, processo de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, através da plataforma www.licitanet.com.br , nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 740/2023.

#### OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada empresa especializada para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de responsabilidade técnica no Município de Lagoa Formosa/MG..
- 1.2 A dispensa será realizada em ITEM ÚNICO, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
- 1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão participar da disputa os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

#### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Aviso.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico acima citado, a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da sessão dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico www.licitanet.com.br , na data, horário e local indicados neste Aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Aviso.
- 5.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

- 5.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.8. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação da exequibilidade da proposta.
- 5.9. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 6.2. Encerrada a fase de lances, será aberto o prazo de duas horas para que o licitante encaminhe a proposta final adequada ao lance final, bem como anexe os documentos habilitatórios.
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

#### 7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o presente objeto, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 7.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.4. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

#### 8. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
- 8.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

#### 10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 11. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

11.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 12. DO CONTRATO

- 12.1 Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
- 12.2 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 12.3 A duração da vigência será de 30 dias, sendo prorrogável em caso de não finalização do serviço, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.4 Fica vedada a subcontratação;

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 13.4. A ratificação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/.

#### 14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência:

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta:

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V - Minuta de Contrato:

	Lagoa Formosa, 17 de outubro de 2025
-	José Wilson Amorim
	Prefeito Municipal



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

#### Dispensa Eletrônica nº 025/2025 Processo administrativo nº 097/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Termo de Referência para bens e serviços Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

#### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada empresa especializada para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de responsabilidade técnica no Município de Lagoa Formosa/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de responsabilidade técnica. Incluindo desmobilização e mobilização de equipamento de sondagem, inclusive montagem e desmontagem.	5	UND	R\$ 1.175,90	R\$ 5.879,50
TOTAL	TOTAL R\$ 5.879,50				

### 2. Vigência

- 2.1 A duração da vigência será até 31/12/2025.
- 2.2 Há possibilidade de prorrogação? (x) Sim, obedecendo a Lei 14.133/21.

#### 3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem a percussão (SPT – *Standard Penetration Test*), com emissão de laudo técnico geotécnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), justifica-se pela necessidade de obtenção de informações precisas sobre as características do subsolo nas áreas destinadas à implantação de obras e empreendimentos públicos.

A sondagem do solo constitui etapa preliminar indispensável ao desenvolvimento de projetos de engenharia, especialmente os que envolvem fundações, contenções, drenagem e pavimentação. O ensaio SPT fornece parâmetros essenciais, como o perfil estratigráfico do terreno, a profundidade do nível d'água e os índices de resistência à penetração, que orientam o dimensionamento técnico das estruturas a serem executadas.

A ausência de estudos geotécnicos adequados pode ocasionar riscos à segurança das edificações e à durabilidade das obras, além de gerar retrabalhos, atrasos e aumento de custos em decorrência de imprevistos nas condições do solo. Assim, a realização prévia das sondagens representa uma medida preventiva e econômica, garantindo que as decisões de engenharia sejam tomadas com base em dados concretos e confiáveis.

O serviço a ser contratado requer equipamentos específicos e equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados, sob responsabilidade de engenheiro civil ou geotécnico registrado no CREA. Dessa forma, não é possível a execução direta pela Administração, em razão da ausência de estrutura operacional e técnica própria para a realização desse tipo de atividade.

Além disso, a sondagem SPT é um serviço técnico especializado padronizado, disciplinado pela NBR 6484/2020 — Sondagem de simples reconhecimento com SPT, o que assegura a uniformidade dos procedimentos e a comparabilidade dos resultados obtidos. O laudo técnico gerado servirá de subsídio essencial para os projetos executivos e orçamentos de obras públicas, assegurando a eficiência e a economicidade do processo de contratação subsequente.

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

Portanto, a presente contratação é necessária, oportuna e plenamente justificada, uma vez que visa garantir a segurança, qualidade e racionalidade técnica das obras públicas, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

# 4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Após avaliação das possíveis formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, concluiu-se que a presente contratação pode ser enquadrada como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras, inclusive de engenharia, de valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

Considerando que o objeto consiste em serviço técnico de sondagem a percussão (SPT), classificado como serviço comum de engenharia e cujo valor estimado não ultrapassa o limite legal, verifica-se a aderência à hipótese de dispensa prevista no dispositivo acima. A contratação direta mostra-se justificada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:

- Trata-se de serviço pontual e de baixa complexidade,
- Não há ganho de escala pela realização de procedimento licitatório,
- O prazo de execução é reduzido,
- Necessidade imediata da sondagem para subsidiar o projeto e a definição das fundações da obra.

Além disso, a contratação direta será instruída com:

- Pesquisa de preços de mercado (mínimo de 3 cotações válidas);
- Comprovação da habilitação técnica e jurídica da contratada (incluindo ART e registro no CREA);
- Demonstração da vantajosidade da proposta;
- Autorização da autoridade competente;

A adoção da contratação direta se justifica pelos seguintes fatores:

- Inexistência de equipe técnica e equipamentos para desenvolver a sondagem;
- Compatibilidade do valor com os precos praticados no mercado:
- Celeridade na contratação, necessária para o dimensionamento da fundação das construções a serem executadas no terreno.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação revela-se legal, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### 5. Requisitos da contratação

Para garantir a adequada execução da sondagem e elaboração do laudo, é imprescindível que a empresa contratada possua qualificação técnica compatível com a complexidade da demanda, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

#### 5.1. Requisitos Técnicos

- Executar sondagens a percussão (SPT) conforme NBR 6484/2020 e NBR 9603/2015, apresentando os relatórios de sondagem.
- Realizar o registro completo dos dados de campo, incluindo profundidades, número de golpes, níveis d'água e descrição tátil-visual dos materiais.
- Emitir laudo técnico conclusivo, contendo:
  - Perfis geotécnicos;
  - Gráficos e tabelas de resultados;
  - o Interpretação e recomendações técnicas para fundações;
  - Identificação do profissional responsável;
  - locação dos furos.
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/CAU.

#### 5.2. Requisitos da Empresa Contratada



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

- Deverá ser empresa legalmente constituída, com registro ativo no CREA da jurisdição competente.
- Comprovar experiência anterior em serviços de sondagem geotécnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro geotécnico ou civil responsável técnico.
- Possuir e manter equipamentos calibrados e em bom estado de funcionamento, adequados à execução do SPT.

#### 5.3. Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

- Adotar procedimentos de segurança do trabalho, conforme NR-18 e NR-33.
- Realizar o gerenciamento adequado de resíduos e materiais escavados, com destinação ambientalmente correta.
- Garantir que todas as atividades sejam conduzidas de modo a minimizar impactos ambientais e perturbações na área de intervenção.

### 5.4. Produtos a Serem Entregues

- Laudo técnico completo das sondagens realizadas, em formato digital (PDF) e impresso (2 vias);
- Perfis estratigráficos e gráficos de resistência à penetração;
- ART devidamente registrada;
- Memorial descritivo dos procedimentos executados.

#### 6. Modelo de execução do objeto

- **6.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo selecionada a empresa que apresentar o menor valor cotado e comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.
- **6.2.** Após a formalização do contrato, será emitida a Autorização de Contratação de Serviços (ACS) para fins de início da execução.
- **6.3**. O prazo para entrega do serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- **6.4.** No ato da entrega, o laudo será analisado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal. Caso sejam identificadas não conformidades com as especificações técnicas, o projeto será devolvido à contratada para as devidas correções, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.
- **6.5**. Caso a contratada não consiga cumprir o prazo estabelecido, deverá solicitar prorrogação de prazo de forma motivada e tempestiva, a qual somente será concedida mediante anuência da Administração, excetuando-se os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.
- **6.6**. O laudo ser entregues em formato físico (2 vias) e digital (PDF) por meio do e-mail institucional: **engenharia@lagoaformosa.mg.gov.br.**

#### 7. Modelo de gestão do contrato

**7.1** Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal: Gestor: Luana da Silva Cota – Engenheira Civil / Fiscal: Maria Abadia Fernandes – Coordenadora de Setor.

#### 8. Critérios de medição e de pagamento

#### 8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a execução da sondagem e entrega integral do laudo e respectiva aprovação técnica pela equipe designada pela administração pública.

#### 8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

#### 8.3 Prazo de pagamento

- 8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 8.4 Forma de pagamento

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

#### 9.1 Forma de Escolha

- 9.1.1. A contratação da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado para a execução da sondagem e emissão de laudo se enquadra no limite legal para serviços de engenharia.
- 9.1.2. A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, com a devida justificativa técnica e documental que comprove a adequação da empresa selecionada ao objeto contratado.
- 9.1.3. Será selecionada a empresa que apresentar o menor valor entre os preços cotados, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação documental previstas no item 10 deste Termo de Referência.

### 10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### 10.1 Da Habilitação Jurídica:

#### a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

#### 10.2 Da Habilitação Técnica:

# a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução e experiência na execução de sondagem e emissão de laudo, preferencialmente envolvendo:

- Execução de sondagens do solo conforme a NBR 6484/2020;
- Determinação de perfil estratigráfico, nível d'água e valores de resistência à penetração (N<sub>s</sub>p<sub>t</sub>);
- Elaboração de laudo técnico geotécnico interpretativo, contendo gráficos e recomendações para fundações ou obras de infraestrutura;
- Atuação sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão e apresentação da respectiva ART;
- Execução de serviços em áreas urbanas ou rurais, com condições geotécnicas semelhantes às do local objeto da presente contratação.

O documento deverá conter, de forma clara, a descrição dos serviços realizados, o local de execução, o período de realização e a identificação do contratante, bem como estar devidamente assinado por representante legal da entidade emitente.

- b) Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
   CREA, da empresa contratada e do responsável(is) técnico(s) pela elaboração do laudo.
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da elaboração do laudo, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços ora licitados.
  - O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

#### 10.3 Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ.
- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor:
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

#### 10.4 Da Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de que o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

#### 10.5 Documentação Complementar:

a) Declaração única pessoa jurídica.

#### 11. Estimativas do valor da contratação

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.879,50 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

#### 12. Adequação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: FICHA 138, FONTE 500, Recursos Próprios.

Lagoa Formosa, 07 o	de outubro de 2025.	
	Juliana Borges da Fonseca Brandao	
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS Dispensa Eletrônica nº 025/2025 Processo administrativo nº 097/2025

CNP Insc End Cida Esta Tele E-m	. Estadual: ereço: ade: ado: fone: ail: DRMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema k				
Ban	co: Agência:	Co	nta:		
Non End	ereço:	CONTRA	TO:		
Cida	nde: Estado: tidade:				
	ăo expedidor:				
	do Civil:				
	ionalidade:				
CPF	: fone				
E-m					
	uiii				
em	Objeto - Descrição	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
	Contratação de empresa especializada empresa especializada				

Item	Objeto - Descrição	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
	Contratação de empresa especializada empresa especializada				
01	para a realização de sondagem a percussão (SPT: Standard	UN	5		
	Penetration Test), com emissão de laudo e anotação de				
	responsabilidade técnica no Município de Lagoa Formosa/MG.				

∨า	lor.	Total	١.

Validade da Proposta: / / - (No mínimo em 60 dias)

#### Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

	cal	_	٦,	242	
ın	cai	Р	n:	ата	1-

Assinatura:



Município de Lagoa Formosa Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000 ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Dispensa Eletrônica nº 025/2025 Processo administrativo nº 097/2025

A emp	esa, inscrita no CNPJ sob o nº, nes
ato rep	resentada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao <b>Processo Licitatório nº 097/2025, Dispensa Eletrônio</b>
	25, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:
•	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando traball degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do a 5º da Constituição Federal/88.
•	Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego mende 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 1 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
•	Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimen dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas norma infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condu vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
•	Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigência do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade do documentos apresentados.
•	Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e pa reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme a 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
•	Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
•	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cump plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexiste fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
	,, de, de 2025.

Representante Legal CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa/MG

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 Telefone (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

### Dispensa Eletrônica nº 025/2025 Processo administrativo nº 097/2025

Declaro	para	os	devidos	fins	е	sob	as	penalidades	da	Lei,	que	а	empresa:
					, i	nscrita	no C	NPJ sob o nº.					
está enq	uadrad	a con						(Mic					
cumpre o e está a Outrossir 3º da Lei habilitaçã regulariza	s requis pta a u n, decla Comple io, prete ação, e	sitos e usufru uro, qu ement enden stand	estabelecid ir do trata ue não exis tar nº 123/2 nos utilizar	os no a mento ste qua 2006. E o praz que, do	artigo favo Ique E qu zo po co	o 3º da orecido r impe e caso revisto ntrário	Lei Con estandimer haja no a	omplementar rabelecido nos nto entre os pre restrição fiscal rt. 43, § 1º da airá o direito	o 123, artigo evistos ou tra Lei Ce	de 14 s 42 nos ir abalhis omplei	de dez ao 49 ncisos d sta nos mentar	zemb dar do§4 docu 123/	ro de 2006, eferida lei. 4º do artigo ımentos de '2006, para
		,	, de_			_, de 2	025.						
					F		entan	te legal	_				

CPF



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
Dispensa Eletrônica nº 0XX/2025
Processo administrativo nº 0XX/2025

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- **1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Dispensa Eletrônica 021/2025, Processo 087/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.
- **1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- **1.3** Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Aviso de Dispensa Eletrônica, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Item	Objeto - Descrição	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	01	Un	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

- 4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx;
- 4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.
- 4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:



- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.
- 5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

#### **6.1. DA CONTRATADA:**

- 6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos serviços seja executado nos termos e condições previstos.
- 6.1.2. Entregar os serviços, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.
- 6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.
- 6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.
- 6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.2. DA CONTRATANTE:**

- 6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.
- 6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

- 6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.
- 6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- 6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o sequinte:
- a o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;
- b o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.
- 7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.
- 7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- a der causa à inexecução parcial do contrato;
- b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c der causa à inexecução total do contrato;
- d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

#### d - Multa:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)
- 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com
- o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei n º 14.133/2021.
- 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.
- 11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133/2021).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde através do servidor Adilson Alves Pereira, Função: RT do serviço de radiologia, e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxx

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa/MG CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone (034) 3824-2000

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

#### 17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

- 17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.
- 17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa Prefeito Municipal	CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: